

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 8616095/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) Francisca Nery Freire Taleires, CPF nº 16162145387, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda - SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Fiscal do Tesouro Estadual, Classe D, referência D1, atualmente Fiscal da Receita Estadual, Classe 4, nível/referência E, matrícula nº 008335-1-7, com óbito em 21/11/2017, pensão mensal no valor de R\$ 14.118,26 (quatorze mil, cento e dezoito reais e vinte e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 21/11/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
JORACI TALEIRES	CÔNJUGE	02793652334	14.118,26	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 18 de janeiro de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 3076645/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I e II, alínea(s) "a", da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) João Cordeiro Leite, CPF nº 00331295334, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda - SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Fiscal da Receita Estadual, Classe 4, nível/referência E, matrícula nº 005796-1-0, com óbito em 03/04/2017, pensão mensal no valor de R\$ 14.626,49 (quatorze mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 03/04/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
LUCILENE OLIVEIRA DE MEDEIROS LEITE	CÔNJUGE	64019969353	7.313,24	art. 6º, §5º, III
JOSIANE DE MEDEIROS LEITE	FILHA (Nascida em 02/06/1996)	07931186389	7.313,24	Até 21 anos (art. 6º, §1º, II, "a")

A partir de 02/06/2017 – Data em que a Sr. Josiane de Medeiros Leite completou 21 anos:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
LUCILENE OLIVEIRA DE MEDEIROS LEITE	CÔNJUGE	64019969353	14.626,49	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 12 de janeiro de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 7894750/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) Marcelino Nobre da Silva, CPF nº 09120572387, lotado(a) no(a) Secretaria da Fazenda - SEFAZ, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4, nível/referência E, matrícula nº 105832-1-7, com óbito em 22/10/2017, pensão mensal no valor de R\$ 16.051,78 (dezesseis mil e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), a partir de 22/10/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
FRANCISCA DAS CHAGAS VIEIRA DA SILVA	CÔNJUGE	73603040325	16.051,78	art. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica respeitado o teto remuneratório constitucional, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 22 de dezembro de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 6699280/2011 - VIPROC, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, em razão da inclusão de trecho acerca da remuneração mínima do benefício, o Ato datado de 11/09/2015, publicado no D.O.E nº 173, p. 31, de 16/09/2015, que concedeu pensão mensal à Sra. Maria do Socorro Guimarães Batista, cônjuge do ex-servidor, o Sr. Cristiano Ferreira Batista, CPF nº 18015948304, aposentado pelo Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC, onde percebia os proventos do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 10, matrícula nº 00361011, falecido em 25/11/2011. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0003/2018

PROCESSO Nº: 2711665/2017 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES COM INSTALAÇÕES DE TORRES E MASTROS PARA TELECOMUNICAÇÃO JUSTIFICATIVA: Objetivando atender a demanda por futuras e eventuais aquisições de Torres e Mastros para atendimento aos projetos de conexão ao CDC, a ETICE lançará Registro de preços para atender às Unidades do Governo, que deverão justificar as suas aquisições, de forma individual, em seus Termos de Referência a serem enviados à SEPLAG e atenderão a diversos projetos governamentais durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o Decreto 28.087 de 10/01/2006, D.O.E. 12/01/2006. DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. PARTICIPANTES: ADAXATELECOM INDUSTRIAL LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 71.000,00 e quantidade 30 para o item 1; R\$ 128.000,00 e quantidade 40 para o item 2; BRA ENG SOLUÇÕES E TECNOLOGIAS EM ESTRUTURAS EIRELI - ME, com o valor unitário de R\$ R\$158.259,45 e quantidade 45 para o item 3; LUMICOM COMERCIAL EIRELI - EPP com o valor unitário de R\$14.780,00 e quantidade 22 para o item 4 e FLEXIPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP com o valor unitário de R\$ 15.000,00 e quantidade 37 para o item 5; perfazendo em R\$ 15.251.835,25 (quinze milhões, duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos). RATIFICAÇÃO: Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa – Presidente da ETICE; Itamar Gonçalves Ferreira – Diretor Operacional da ADAXATELECOM INDUSTRIAL LTDA – EPP; Ligneul Cesar Alves de Sousa – Executivo da BRA ENG SOLUCOES E TECNOLOGIAS EM ESTRUTURAS EIRELI - ME; Luis Mauro Santos da Silva – Representante Legal da LUMICOM COMERCIAL EIRELI – EPP e Alberto Tadra – Diretor da FLEXIPAR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2018.

Francisco Rogério Cristino
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

